



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00803/2017

### INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica criado o programa municipal de castração da cidade de Uberlândia.

Art. 2º. Dentre os objetivos do programa municipal de castração da cidade de Uberlândia, temos;

I Realização de simpósios seminários e atividades com voluntários, que visem ampliar a discussão a respeito da importância da castração animal e manutenção do meio ambiente.

II Realização de seminários, simpósios, palestras e apresentações referentes à conscientização da população, sobre o que de fato é a castração e como os animais se beneficiam da mesma.

III Realização de atividades e apresentações que busquem incentivar a castração no município.

Art. 3º O programa poderá realizar parcerias com entidades privadas e públicas para execução de eventos ligados a Programa Municipal de Castração.

Art. 4º O evento será realizado na segunda quinzena do mês de Abril.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00803/2017

Ver. Roger Dantas  
Vereador

### Justificativa:

A castração é um procedimento cirúrgico que implica na remoção do útero e ovários, em fêmeas (ovariohisterectomia), e a retirada dos testículos, em machos (orquiectomia). A castração agrega diversas vantagens, como evitar a reprodução desordenada dos pets e a prevenção à ocorrência de doenças, como tumores no aparelho reprodutivo, preservando a saúde do animal. Uma cadela consegue gerar de 10 a 15 crias e, se seus descendentes continuarem a se reproduzir, podem atingir números exorbitantes de população. Assim, continua a aumentar a população de animais que podem em muitos casos, ser abandonados. Além de passarem fome, frio e serem vítimas de maus-tratos, também influenciam na disseminação de doenças infecciosas. Uma fêmea que é castrada antes do primeiro período fértil (cio), tem chances de diminuir o desenvolvimento do tumor de mama (uma vez que essa doença depende da existência de hormônio produzido pelos ovários) em até 95%. Evita também a ocorrência de outras doenças, como a infecção uterina (piometra), o tumor de ovário ou de útero, a gravidez psicológica, entre outras. É importante que o poder público se atente a essas questões e esteja a par de projetos que busquem levar uma melhor qualidade de vida aos animais desta cidade. Peço apoio dos ilustres Edis para aprovação deste projeto.

Ver. Roger Dantas  
Vereador